



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEI Nº 3.223, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre denominação de próprio municipal.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “Dr. Miguel Bello” o próprio municipal que está sendo construído na Rua Jaime de Franceschi, CIM: 02.0650.0001.000, no Jardim São Luiz, em Santa Rita do Passa Quatro, que terá por finalidade a instalação de Unidade Básica de Saúde.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de março de 2015.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de março de 2015.

LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE